



CE). Devedor: M. de F.. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 45, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 24 de junho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**Total de feitos: 1**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2018

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 1º/09/2020 e término em 1º/09/2022, o presente Convênio que tem por objetivo a expansão das ações de Mediação e Conciliação, mediante a realização de cursos, nas dependências do UNINTA, nos termos da Resolução n.º 125/2010 do CNJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c art. 116, da Lei n.º 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de abril de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Oscar Spíndola Rodrigues Junior.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** NOSSA SENHORA DA LUZ TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** convalidar a prorrogação do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de rotas de transporte rastreadas para servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho, e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global anual por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2018, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) do Contrato, *por 12 (doze) meses, com início em 02.04.2020 e término em 02.04.2021* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Portaria n.º 544/2020 da Presidência do TJCE, publicada em 27.03.2020, art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Francisco Roberto Pinto Leite Junior.

### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Ícone Elevadores Ltda – EPP; **OBJETO:** prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 28/04/2020, o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos 19 (dezenove) elevadores instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Ceará, devendo o mesmo ser reincluído tão logo seja concluído o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como na Portaria n.º 544/2020 do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Luis Eduardo de Menezes Lima, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Elpídio Brígido Filho.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** A C COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** prorrogar por 30 (trinta) dias, com início em 30 de janeiro de 2020, e término em 28.02.2020, o prazo de execução do Contrato cujo o objetivo é a contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial do Fórum de Solonópole, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 3/2019 (Lote 4), ficando também prorrogados em 30 dias os prazos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo e de finalização do vínculo contratual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Luis Eduardo de Menezes Lima, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Jucileide Nascimento Dorta.

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** A C COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** prorrogar por 30 (trinta) dias, com início em 30 de janeiro de 2020, e término em 28.02.2020, o prazo de execução do Contrato cujo o objetivo é a contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial do Fórum de Santana do Acaraú, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 3/2019 (Lote 3), ficando também prorrogados em 30 dias os prazos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo e de finalização do vínculo contratual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Luis Eduardo de Menezes Lima, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Jucileide Nascimento Dorta.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 8501813-26.2020.8.06.0000 e, com fundamento na Cláusula Dezoito, do Contrato 61/2019, c/c o art. 87, I,